



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000


PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR

PORTARIA Nº 12.245/23 DE 03 DE MARÇO DE 2023.

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE
SINDICÂNCIA DISCIPLINAR.

CLEONICE PASQUALOTTO DA PAIXÃO TOLEDO, Prefeita Municipal de Campos Borges/RS, no uso de suas atribuições legais, atendendo o que consta no memorando nº 11/2023 encaminhado pela Secretária Municipal de Educação e Cultura ao Executivo Municipal, vem nos termos do art. 157 da Lei Municipal Nº 884 de 15 de maio de 2006 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, **determinar a instauração de Sindicância Disciplinar**, designa os servidores integrantes da Comissão Permanente de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar nomeados pela Portaria 11.524/21 de 07 de dezembro de 2021, para apurarem se o Servidor Público Efetivo **Gilnei Guerreiro, ocupante do cargo efetivo de Motorista, cometeu falta funcional durante o desempenho de suas funções ao manobrar e colidir a traseira do veículo Gol Placas IXP 8908 de propriedade do município no pilar da garagem do postinho**, fato ocorrido em 01 de março de 2023, por volta das 10 horas. Fica Estabelecido o prazo de 30 dias para a apresentação de relatório.

Campos Borges/RS, 03 de março de 2023.


Cleonice Pasqualotto da Paixão Toledo
Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

Data supra.

Respeito, trabalho e compromisso com o povo.

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134 - Fax: (54) 3326-1157

E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br - Site: www.camposborges.rs.gov.br

